



# Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 132, DE 02 DE JANEIRO DE 1.996.

AUTORIZA Permissão de uso de sala do prédio da P.M. de Esp. Sto. Turvo p/funcionamento do Posto de Atendimento Bancário do BANESPA em ESTurvo e dá outras providências.

ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nesta cidade e município de Espírito Santo do Turvo-SP, não há nenhuma agência/estabelecimento Bancário, para atender aos munícipes;

CONSIDERANDO que o BANESPA tem interesse em continuar prestando serviços aos munícipes desta cidade e município, com o PAB - ESTurvo, mas não há imóvel para ser alugado, nesta cidade;

CONSIDERANDO que há uma sala no prédio da Prefeitura Municipal, própria para tesouraria e ou Bancos e, pode ser utilizada pelo PAB do BANESPA, único a prestar serviços à nossa comunidade;

CONSIDERANDO o interesse dos munícipes de todas as categorias (comercial, agrícola, industrial, particulares, etc.) e do próprio Poder Público;

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica permitido o uso da sala com grades, própria para funcionamento de tesouraria e ou Bancos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, situado nesta cidade, à Rua Virgílio Gonçalves nº 02-90, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A, por meio da agência de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, para, nela instalar e funcionar até 31 de dezembro de 1.996, seu Posto de Atendimento Bancário desta cidade, sem quaisquer ônus e ou despesas, para o permissionário, que a restituirá, no término da permissão, no mesmo estado que a recebeu.

Artigo 2º - A presente permissão de uso será automaticamente revogada, em caso de não funcionamento regular, e ou, em caso de desvio de suas finalidades.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL** - Esp. Sto. Turvo, 02/01/1.996.  
**ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.**

Registrado nesta Secretaria sob nº

132, fls. 004, Livro nº 01

ANTONIO DA SILVA

Ivan Sérgio de Carvalho  
Secr. Mun. Administração e Finanças  
M.G.: 7.606.712

Prefeito Municipal

HLA/.